

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2862, DE 01 DE ABRIL DE 2026.*

Institui a Comissão Municipal do Comitê Municipal Gestor Intersetorial do PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA – CMGPAPI do Município de Ibaity/PR, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.588 /2025, que regulamenta a Bolsa Cuidador Familiar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2860/2026 de 31 de março de 2026, que cria o Núcleo Municipal de Cuidados – NUMUC, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa instância intersetorial responsável, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, pela implementação e execução da Bolsa Cuidador Familiar.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2859 /2026 de 31 de março de 2026, que cria o Comitê Municipal Gestor Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – CMGPAPI do Município de Ibaity/PR e que regulamenta, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar instância local de gestão e articulação para o cuidado à pessoa idosa e ao cuidador familiar,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui a Comissão Comitê Municipal Gestor Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa - CMGPAPI com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Integram o Comitê Municipal Gestor Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – CMGPAPI, será composto dos seguintes órgãos:

Representantes de Entidades governamentais titulares e suplentes:

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial (SASMIDIR):

Titular: **Andréa Carlos Dias**
Suplente: **Oleigna de Cássia Silva Dib**

2 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

Titular: **Amabily da Silva Laverde**
Suplente: **Sheila de Oliveira Gonçalves**

3 – Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego:

Titular: **Alexandre Sousa Nunes**
Suplente: **Rogério Rodrigues da Silva**

Entidades não governamentais titulares e suplentes:

1 - Instituição de Longa Permanência – ILPI/ Lar São Vicente de Paula:

Titular: **Daiane Pereira de Oliveira**
Suplente: **Joselaine Pereira Viana Maia**

2 - Instituição de Longa Permanência – ILPI/ Sonho Meu:

Titular: **Rosilda Aparecida Soares de Carvalho Miranda**
Suplente: **Lorena Aparecida de Souza**

3 - Albergue Imaculado Coração de Maria – ANICON:


Titular: **Marien de Melo Bueno**
Suplente: **Camilla Almeida de Lima**

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial (SASMIDIR) que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis (1.º/04/2026)



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original, onde se lê Decreto nº 2861, leia-se Decreto nº2862. Esta publicação substitui a publicação anterior no D.O.M. – Edição nº3087, de 01/04/2026, pág. 9



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2862, DE 01 DE ABRIL DE 2026.*

Institui a Comissão Municipal do Comitê Municipal Gestor Intersetorial do PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA – CMGPAPI do Município de Ibaiti/PR, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.588 /2025, que regulamenta a Bolsa Cuidador Familiar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2860/2026 de 31 de março de 2026, que cria o Núcleo Municipal de Cuidados – NUMUC, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa instância intersetorial responsável, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, pela implementação e execução da Bolsa Cuidador Familiar.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2859 /2026 de 31 de março de 2026, que cria o Comitê Municipal Gestor Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – CMGPAPI do Município de Ibaiti/PR e que regulamenta, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar instância local de gestão e articulação para o cuidado à pessoa idosa e ao cuidador familiar,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui a Comissão Comitê Municipal Gestor Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa - CMGPAPI com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Integram o Comitê Municipal Gestor Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – CMGPAPI, será composto dos seguintes órgãos:



Representantes de Entidades governamentais titulares e suplentes:

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial (SASMIDIR):

Titular: **Andréa Carlos Dias**
Suplente: **Oleigna de Cássia Silva Dib**

2 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Titular: **Amabily da Silva Laverde**
Suplente: **Sheila de Oliveira Gonçalves**

3 – Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego:

Titular: **Alexandre Sousa Nunes**
Suplente: **Rogério Rodrigues da Silva**

Entidades não governamentais titulares e suplentes:

1 - Instituição de Longa Permanência – ILPI/ Lar São Vicente de Paula:

Titular: **Daiane Pereira de Oliveira**
Suplente : **Joselaine Pereira Viana Maia**

2 - Instituição de Longa Permanência – ILPI/ Sonho Meu:

Titular **Rosilda Aparecida Soares de Carvalho Miranda**
Suplente **Lorena Aparecida de Souza**

3 - Albergue Imaculado Coração de Maria – ANICON:

Titular: **Marien de Melo Bueno**
Suplente : **Camilla Almeida de Lima**

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial (SASMIDIR) que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis. (1.º/04/2026)

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original, onde se lê Decreto nº 2861, leia-se Decreto nº 2862. Esta publicação substitui a publicação anterior no D.O.M. – Edição nº 3087, de 01/04/2026, pág. 9